



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

#### Artigo 248.º-B [NOVO]

Regime excecional de perdão de dívidas contributivas

1 - Perdão de dívidas contributivas para artistas e outros profissionais do setor cultural até um limite máximo de €2.500,00.

2 - O regime excecional referido no número anterior é uma medida de apoio excecional e temporário no contexto da pandemia Covid-19 e tem a duração do ano económico a que respeita a presente lei.

Assembleia da República, 03 de novembro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira